

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001 DE 2015, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTR.**

Considerando que processo seletivo público simplificado – Edital nº 001 de 2015, destinado à contratação temporária para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Triângulo Norte, terá seu prazo de validade expirado em 25 de abril de 2018;

Considerando que no item 9, das Disposições finais do Edital nº 001 de 2015 9.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTR, considerando o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de abril de 2018 o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 001 de 2015, para provimento de empregos públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Triângulo Norte, que teve seu resultado final homologado no site da FAUF – **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO JOAO DEL REI** <https://ufsj.edu.br/fauf/processoseletivocistri.php> e no site do CISTR [cistri.saude.mg.gov.br](http://cistri.saude.mg.gov.br) e publicado na forma da lei previsto no Edital nº 001 de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de abril de 2018.



**ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS**  
Presidente do CISTR – MG